



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO

Edição nº 860/2024 Ano: 5
Data: 06/03/2024

PORTARIA Nº 056/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Constitui e nomeia membro da comissão de estudo de pré-projeto sobre insalubridade e periculosidade, pré-projeto sobre os critérios da concessão do benefício para o descolamento dentro da área da zona rural e pré-projeto de unificação de matrículas para professores com 2 (duas) matrículas no quadro de servidores públicos municipais e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomeia os membros da Comissão de Estudo de pré-projeto sobre insalubridade e periculosidade, previsto no ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (EDUCAÇÃO) - ACT 2024/2025, conforme as cláusulas 13ª e 14ª, pré-projeto sobre os critérios da concessão do benefício para o descolamento dentro da área da zona rural conforme parágrafo único da cláusulas 12ª do ACT, pré-projeto de UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS para Professores com 2 (duas) matrículas no quadro de servidores públicos municipais, conforme a seguinte representação:

I. SECRETARIA DE GABINETE CIVIL:

- a) Ires Pereira Carvalho
- b) Henrique Pontes dos Anjos

II. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Antônia Natália Simão Oliveira
- b) Leandro Barros de Sousa

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Iracilda Sousa Santos Alves
- b) Maria do Socorro Barbosa Silva Simão
- c) Silvia Cristina Silva Matos

IV. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO – SINTEED:

- a) Ivanilde Gomes da Silva
- b) Josenilda Barbosa Lima
- c) Raimundo Trajano da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art.2º - A presidência da comissão fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que deverá conduzir os trabalhos juntos com os representantes do sindicato da categoria e demais membros da comissão, os trabalhos tem duração de 30 dias, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único – A comissão poderá convidar participantes, bem como assessoria técnica para as reuniões de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe de Gabinete Civil a faça publicar, imprimir e correr.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 05 de março de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi registrado e arquivado. Autorizado a publicação no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO
Edição nº 860/2024 Ano: 5
Data: 06/03/2024